

Lei Municipal n.º 2.506, de 21 de julho de 2023.

EMENTA: Denomina-se a Rua Sete (07), Quadra 10, localizada no Loteamento Monte Alegre, passe a se chamar Rua Edicleide Simplício de Barros Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se a Rua Sete (07), Quadra 10, localizada no Loteamento Monte Alegre, passe a se chamar Rua Edicleide Simplício de Barros Lima.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Salgueiro se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, CELPE, COMPESA e outros, sobre a presente matéria no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como providenciará a fixação da placa que trata o artigo anterior.

Art. 3º. O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Salgueiro, 21 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

* Proposta de Autoria do Vereador Henrique Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).